



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

14/07/2022

Jornal AMP

Página 295

Edição 2561

Luiz
Ass. Responsável

LEI Nº 2304/2022

Data: 13/07/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para participar do Festival "CANTA CANTU/2022", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para participar do Festival "CANTA CANTU/2022".

Parágrafo único. O valor a ser gasto pelo Município é até R\$ 4.000,00 (quatro mil) mais o transporte dos participantes.

Art. 2º. O pagamento será efetivado em regime de adiantamento, com a comprovação da despesa mediante a apresentação de documentos fiscais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL